



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.469 |

Quinta-feira | 13 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal.....	Walter Schlatter
Vice-Prefeito.....	Ernany Andrade Machado
Secretário de Finanças e Planejamento.....	Paulo Ricardo Wieczorek
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos.....	Clederson Marchi
Secretária de Saúde.....	Adriana Maura Maset Tobal
Secretário de Administração.....	Anderson Abreu de Jesus
Secretário de Governo.....	Guilherme Alves Diniz Neto
Secretária de Assistência Social.....	Renata Lessie Machado Gimenes
Secretário de Educação e Cultura.....	Gustavo Maluf Batista
Secretário de Infraestrutura e Projetos.....	Felipe Augusto Scorsatto Batista
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Marcelo Balen
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer.....	Emerson W. de Freitas Nunes
Ouvidor Municipal.....	Márlon Rusyweld Martins
Controlador Interno.....	Thiago Mendonça Paulino

A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro decimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA – MAT: 372.						
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.	
21616/2025	12795	RUA DAS PERDIZES Nº 727, ESPLANADA III	48	23	39543/39643	
21617/2025	12776	RUA DOS GANSOS Nº 144, ESPLANADA III	48	04	39544/39644	
21619/2025	14413	RUA DOS PAVÕES Nº 768, ESPLANADA III	80	13	39545/39645	



Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.469 |

Quinta-feira | 13 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

21598/2025	14295	RUA BIGUÁ Nº 145,ESPLANADA III	76	31	39546/39646
21599/2025	14296	RUA BIGUÁ Nº 157,ESPLANADA III	76	32	39548/39648
21657/2025	16861	RUA DOS CARDEAIS LESTE Nº 128,ESPLANADA III	135	02	39549/39649
21656/2025	16860	RUA DOS CARDEAIS LESTE Nº 146,ESPLANADA III	135	01	39550/39650
21769/2025	13945	RUA JAÓ Nº 698,ESPLANADA III	65	17	39551/39651
21768/2025	13940	RUA JAÓ Nº 748,ESPLANADA III	65	12	39552/39652
FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO – MAT: 1130.					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
21471/2025	5670	RUA CANOAS, Nº 600, FLAMBOYANT	B-15	15	39569 / 39669
21455/2025	14330	RUA DOS CARDEAIS, Nº 212, ESPLANADA III	78	2	39570 / 39670
21586/2025	14842	RUA AZULÃO, Nº 322, ESPLANADA III	94	8	39574 / 39674
21587/2025	14843	RUA AZULÃO, Nº 310, ESPLANADA III	94	9	39576 / 39676
21591/2025	14862	RUA BIGUÁ, Nº 311, ESPLANADA III	94	28	39580 / 39680
21592/2025	14863	RUA BIGUÁ, Nº 321, ESPLANADA III	94	29	39583 / 39683
21518/2025	14262	AVENIDA DAS GARÇAS, Nº 833, ESPLANADA III	75	28	39586 / 39686
21519/2025	14263	AVENIDA DAS GARÇAS, Nº 845, ESPLANADA III	75	29	39591 / 39691
21437/2025	14486	RUA CALAFATE, Nº 378, ESPLANADA III	84	2	39594 / 39694
21438/2025	14488	RUA CALAFATE, Nº 348, ESPLANADA III	84	4	39595 / 39695
21439/2025	14499	RUA CALAFATE, Nº 238, ESPLANADA III	84	15	39598 / 39698
21411/2025	14868	RUA DOS MUTUNS, Nº 274, ESPLANADA III	95	2	39599 / 39699
21413/2025	14874	RUA TUIUIU, Nº 1656, ESPLANADA III	95	8	39600 / 39700
21414/2025	14876	RUA TUIUIU, Nº 1634, ESPLANADA III	95	10	39601 / 39701
21386/2025	14970	RUA CURICACA, Nº 359, ESPLANADA III	97	36	39602 / 39702
21421/2025	14973	RUA DOS MUTUNS, Nº 70, ESPLANADA III.	98	3	39603 / 39703
21420/2025	15021	RUA DOS PAVÕES, Nº 927, ESPLANADA III.	99	15	39604 / 39704



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045

24651200/0001-72

Exercício: 2025

Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.469 |

Quinta-feira | 13 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO "O" 026 /2025, 13 DE MARÇO DE 2025- LEI N. 1431

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$635.130,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				635.130,87
02	25	01	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	128	04.782.0004.2018.0000	Mobilidade e Infraestrutura	37.371,93
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
	468	10.302.0002.2124.0000	Saúde nos Bairros	150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	468	10.302.0002.2124.0000	Saúde nos Bairros	262.100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	40	01	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	565	08.244.0007.2172.0000	Assistência Social e Inclusão Social	37.241,45
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	40	02	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	638	08.244.0007.2174.0000	Assistência Social e Inclusão Social	17.374,90
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045

24651200/0001-72

Exercício: 2025

Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.469 |

Quinta-feira | 13 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO "O" 026 /2025, 13 DE MARÇO DE 2025- LEI N. 1431

02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE				
	949		10.301.0002.1006.0000	Saúde nos Bairros			360,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 2 500 1002
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	40	02	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	964		08.244.0007.2173.0000	Assistência Social e Inclusão Social			130.682,59
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 2 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p>							
Superávit Financeiro:							131.042,59
				Fontes de Recurso			
				500	1002		360,00
				660	0000		130.682,59
<p>Anulação:</p>							
02	25	01	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS				
	130		04.782.0004.2018.0000	Mobilidade e Infraestrutura			-37.371,93
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000	
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE				
	444		10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros			-262.100,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 600 0000	
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	444		10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros			-150.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 600 0000	
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	40	01	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	558		08.244.0007.2058.0000	Assistência Social e Inclusão Social			-37.241,45
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000	
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045

24651200/0001-72

Exercício: 2025

Prefeitura de Chapadão do Sul/MS

Diário Oficial

Ano XVIII | Nº 3.469 |

Quinta-feira | 13 de Março de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO "O" 026 /2025, 13 DE MARÇO DE 2025- LEI N. 1431

02	40	02	FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	671		08.244.0007.2176.0000	Assistência Social e Inclusão Social		-17.374,90
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

-504.088,28

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de MARÇO de 2025

WALTER SCHLATTER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS

Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.